

**TERMO ADITIVO 116/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 738.754,51 (Setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, à título de custeio, considerando a prorrogação por mais 30 dias (julho/2024) para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado, conforme portaria SMS.G 35/2024 por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido, para o mês de Julho de 2024, o valor de custeio de **R\$ 738.754,51 (Setecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, considerando a prorrogação por mais 30 dias para atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde, conforme o Despacho publicado no DOC de 22 de Julho de 2024, página 48. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



JULHO
R\$ 738.754,51

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.50.85.00.03.1.621.0730.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de julho de 2024.




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUEVINA ROSA E SILVA
RG: [REDACTED]



Nome: GENISE DE LOURDES WAIÇUN FOB
RG: [REDACTED]



ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR - TRADICIONAL + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Geral	12	3	0	3		
Médico Clínico Geral	20	4	0	4		
Médico Generalista	12	2	0	2		
Médico Ginecologista	20	1	0	1		
Médico Pediatra	12	1	0	1		
Médico Pediatra	20	2	0	2		
Enfermeiro II	40	5	0	5	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem II	40	15	0	15	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2		
Cirurgião Dentista	20	2	0	2		
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Fisioterapeuta	30	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	1	0	1		
Nutricionista	40	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
Equipe Administrativa/Apoio						
Aprendiz	20	3	0	3		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	36	4	0	4	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
TOTAL	-	69	0	69		

AMA/ UBS INTEGRADA

AMA UBS INTEGRADA VILA CALIFORNIA ZEILIVAL BRUSCAGIN - ESF (4 ESF + 2 ESB I)					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4		
Enfermeiro ESF	40	4	0	4		
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8		
Agente Comunitário de Saúde	40	20	0	20		
Farmacêutico	40	1	0	1		
ESB I						
Cirurgião Dentista	20	2	1	1		
Dentista	40	2	0	2		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2		
Equipe Multiprofissional						
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Aprendiz	20	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10		
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
TOTAL UBS		56	1	55		
AMA						
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10		
Auxiliar de Enfermagem I	40	2	0	2		
Enfermeiro I	36	4	0	4		
Enfermeiro I	40	1	0	1		
Farmacêutico	36D	2	0	2		
Médico Clínico Geral	12	10	0	10	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS



Médico Generalista	12	2	0	2	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Pediatra	12	5	0	5	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Equipe Administrativa/Apoio						
Aprendiz	20	2	0	2		
Assistente Administrativo	40	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10		
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2		
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	36	4	0	4		
TOTAL AMA		56	0	56		
TOTAL UBS + AMA		112	1	111		

UBS JARDIM GUAIRACÁ - ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (EMAB)					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS						
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	1 PMM	5	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Generalista (ESF)*	40	1	0	1		
Enfermeiro ESF	40	6	0	6	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35		
ESB I						
Dentista	40	1	0	1		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
ESB II						
Dentista	40	2	0	2		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2		
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2		
Equipe Multiprofissional						
Assistente Social	30	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Fisioterapeuta	20	2	0	2		
Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
Médico Psiquiatra**	20	1	0	1		
Nutricionista	40	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Aprendiz	20	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
TOTAL UBS		93	1	92		

*20 Horas de Telemedicina

**Contratação PJ (Telemedicina)

UBS VILA EMA DR FUAD KASSAB - ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
UBS/ ESF						
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32		
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro ESF	40	6	0	6	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	1 PMM	5	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Generalista (ESF)*	40	1	0	1		
Farmacêutico	30	1	0	1		
ESB I						
Dentista	40	1	0	1		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1		
ESB II						



Dentista	40	2	0	2		
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2		
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2		
EQUIPE DE MULTIPROFISSIONAL						
Assistente Social	30	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Fisioterapeuta	20	2	0	2		
Fonoaudiólogo	40	1	0	1		
Médico Ginecologista	20	1	0	1		
Nutricionista	40	1	0	1		
Profissional de Educação Física	40	1	0	1		
Psicólogo	40	1	0	1		
Equipe Administrativa/Apoio						
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1		
Aprendiz	20	1	0	1		
Auxiliar Administrativo	40	11	0	11	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
TOTAL	-	91	1	90		

*20 Horas de Telemedicina

UBS VILA HELOÍSA - TRADICIONAL					ATENDIMENTO POLO DA DENGUE HORÁRIO ESTENDIDO UNIDADE	
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			EQUIPE	TIPO CONTRATAÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	1	0	1		
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8	4	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Enfermeiro II	40	4	0	4	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Farmacêutico	40	1	0	1	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Clínico Geral	20	2	0	2	2	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0		
Médico Generalista	20	1	0	1		
Médico Ginecologista	20	2	2	0		
Médico Pediatra	20	1	1	0		
Equipe Multiprofissional						
Equipe Administrativa/Apoio						
Aprendiz	20	2	0	2		
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1		
Oficial Administrativo	30	1	1	0		
Técnico de Farmácia	40	2	0	2	1	HORA EXTRA - 72H/MÊS
Visitador Sanitário	30	1	1	0		
TOTAL UBS		38	6	32		

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: JULHO/2024		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA	
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	JULHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	528.971,39	528.971,39
01.01.01 - Salários	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-
01.01.05 - Hora Extra	425.214,74	425.214,74
01.01.07 - 13º Salário	38.915,65	38.915,65
01.01.08 - Férias	21.243,73	21.243,73
01.01.12 - Triênio	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-
01.03.03 - FGTS	34.017,18	34.017,18
01.04.01 - Rescisão	9.580,09	9.580,09
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	209.783,12	209.783,12
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	5.040,00	5.040,00
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	54.983,12	54.983,12
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	52.320,00	52.320,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	97.440,00	97.440,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-